



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI N° 1254/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2015, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 751.100,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Cem Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0047.1-135 – Pavimentação de Ruas da Vila Rural

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações----- R\$ 223.000,00

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0048.1-136 – Galerias Pluviais e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações----- R\$ 286.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0049.1-137 – Readequação do Pátio e Reforma da Recepção do Hospital Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações----- R\$ 84.000,00

10.301.0051.1-138 – Reforma do Centro de Saúde Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações----- R\$ 100.100,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0050.1-139 – Vestiário para Campo da Escola Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações----- R\$ 58.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior fonte de recurso 1000 - Recurso Livre, no valor de R\$ 595.359,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove Reais). Excesso de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Arrecadação em virtude de repasse a ser efetuado pela Fundação Nacional de Saúde em virtude emenda parlamentar conforme empenho 2014NE457686 da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 97.741,00 (Noventa e sete mil, setecentos e quarenta e um Reais). E cancelamento parcial de dotação a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.2-015 – Manutenção da Divisão de Viação, Obras e Serviços

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 38.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais -----R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de novembro de 2015.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal